



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 107600
				Número do Processo - SEI 202400005025826

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

1.1. Previsão no Plano de Contratações Anual:

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, esta contratação, no momento da elaboração do Plano de Contratações Anual 2024 do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN não foi prevista, porém foi solicitada e aprovada a Suplementação Orçamentária que contempla a presente aquisição. Tal Suplementação encontrase no Processo SEI nº 202400025088259. O planejamento da contratação se deu em momento posterior à elaboração do citado PCA, uma vez que o DETRAN finalizou seu contrato de terceirização de coleta e destinação de resíduos sólidos, em que, a Contratada disponibilizava, por comodato, os contentores para acomodação dos resíduos. Tendo o contrato findado antes do período máximo de 60 (sessenta) meses, adotou-se por nova contratação sem o comodato, para fim de redução de custos à longo prazo.

1.2. Justificativa da Contratação:

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN integra a administração indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é jurisdicionado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP. O DETRAN se caracteriza como um órgão de grande porte, contando com uma área de aproximadamente 665.570 m² em sua sede e ainda mais 238 CIRETRANS instaladas no interior do estado, o que demanda considerável demanda de mão-de-obra administrativa.

Cumprе salientar que segundo o Decreto nº 10.388, de 9 de janeiro de 2024, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

Art. 20. Compete à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico:

XXII – garantir o zelo e a conservação dos bens patrimoniais imóveis sob a gestão do DETRAN;

(...)

XXX – realizar a instrução processual de procedimentos de interesse do DETRAN;

(...)

XLIX – assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis"

A aquisição de contentores pode ser justificada sob diversos aspectos, taia como:

I- Higiene e Limpeza Contentores metálicos oferecem uma solução higiênica e limpa para o armazenamento temporário de resíduos sólidos. Seu material resistente e impermeável ajuda a manter o lixo contido de forma segura, evitando vazamentos e odores desagradáveis.

II- Proteção contra Intempéries Os contentores metálicos são projetados para resistir a condições climáticas adversas, como chuva, vento e sol intenso. Isso garante que o lixo armazenado dentro do contentor permaneça protegido e seco, evitando a deterioração precoce e a proliferação de pragas.

III- Segurança e Contenção: Os contetotes são projetados com fechamento para evitar a dispersão do lixo por animais ou pessoas.

IV- Gerenciamento Eficiente de Resíduos A utilização de contentores facilita o gerenciamento eficiente dos resíduos sólidos. Eles permitem a coleta organizada e o descarte adequado dos resíduos, ajudando a manter a limpeza e a ordem nas instalações.

V- Redução de Riscos Ambientais O armazenamento adequado do lixo em containers de aço ajuda a reduzir os riscos ambientais associados à poluição do solo, água e ar. Ao manter o lixo contido e protegido, os containers minimizam o potencial de contaminação e danos ao meio ambiente.

VI- Conformidade com Normas e Regulamentos A aquisição ajuda o DETRAN a cumprir as normas específicas e garantir a conformidade legal em relação ao manejo de resíduos, adotando-se medidas para a minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2011 obedecendo ainda, a Lei nº 14.248, de 29 de julho de 2022 – Política Estadual de Resíduos Sólidos -, aos seguintes procedimentos:

a) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados), deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

b) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações), deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) Resíduos Classe C (tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação) deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde) deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

A aquisição está alinhada a TAP - Termo de Abertura de Projeto referente a a coleta de lixo seletiva do DETRAN, que tem por objetivo a implementação de política institucional de educação ambiental, conscientizando sobre o descarte apropriado e otimizando a destinação, além do alinhamento com o compromisso socioambiental.

O Projeto teve início formal com o Termo de Abertura de Projeto, processos 202300025057484 e 202300005010904, Id GOMAP 5805. O objetivo do DETRAN é conscientizar os seus servidores quanto à importância de selecionar e depositar o lixo no recipiente correto da lixeira e ministrar cursos e oficinas de Educação Ambiental para serem multiplicadores. As campanhas educativas contribuem para mobilizar os servidores, para sua participação efetiva e ativa na implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos, separando os materiais recicláveis e/ou reutilizáveis diretamente na fonte de geração. Por meio do projeto, o DETRAN mostra que tem compromisso com a responsabilidade social e ambiental. Por meio de um programa, pode-se fazer parcerias com empresas de reciclagem de lixo e abrir canais de comunicação com a sociedade.

A coleta seletiva de lixo do DETRAN é um método que otimiza os processos de destinação do lixo. A importância da coleta é justamente a redução dos impactos ambientais do consumo. Quando se separa o lixo (ou o que sobrou do que consumimos), facilita-se muito o seu tratamento e diminui-se as chances de impactos nocivos para o ambiente e para a saúde da vida no planeta, incluindo a vida humana. Praticar a coleta é um dos pilares do consumo sustentável. A coleta seletiva de lixo é um sistema de recolhimento criado para que seja possível separar resíduos recicláveis dos biodegradáveis ou seja, do lixo reciclável. Nesse sistema o DETRAN, preocupado com a classificação e coleta do lixo, resolveu desenvolver o Projeto Coleta Seletiva de Lixo, onde seus resíduos serão separados de acordo com sua origem e composição em lixeiras de cores diferentes, facilitando a coleta e a consequente reciclagem.

Quando os materiais recicláveis são coletados e separados minuciosamente para serem reaproveitados, o que não é reaproveitado é levado para aterros sanitários. Todo esse caminho tem muita importância, pois o lixo descartado incorretamente pode causar impactos socioambientais significativos. Nas áreas urbanas, o lixo descartado incorretamente pode se acumular em locais inadequados formando focos de proliferação de mosquitos ou de outra fonte geradora de doenças. O vento e a chuva podem transportar o descarte para córregos e rios. E o lixo plástico que não passou pela coleta pode entrar para a cadeia alimentar. Diante disso o DETRAN mostra que a importância da coleta é justamente a redução dos impactos ambientais do consumo.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Definição da solução escolhida

Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de contentores metálicos de 1200 litros para coleta de resíduos sólidos.**

2.2. Característica do objeto:

O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

I - É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

II - É ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

- III - É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- IV - Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

2.3. Definição da natureza de execução do objeto:

A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2.4. Regime de fornecimento:

Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **em parcela única**.

2.5. Vigência:

O prazo de vigência contratual é de 15 (quinze) dias, contados imediatamente a partir da data da Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

3.1. Identificação dos itens, quantidades e unidades:

A estimativa da quantidade a ser contratada e valor estimado para a contratação estarão justificados nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo e valores referenciais aferidos conforme ampla pesquisa de mercado estão apresentados abaixo:

Código	Descrição do Banco de Especificações SISLOG	Complemento TR	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
4989	Container (contentor) para lixo, em chapa de aço carbono, com rodas, capacidade mínima pra 1.200 litros	Com alça lateral, dobradiças, eixos de engate nas extremidades superiores da parte frontal, reforço frontal, sinalização em todos os lados para visibilidade diurna e noturna, tampa bipartida, mínimo de 4 rodízios giratórios fabricado em chapa #14, pintura epóxi na cor preta, com carga mínima, dimensões e demais especificações de acordo com a ABNT NBR 13334 (em anexo). Condições de Uso: Novo	10	R\$ 3.931,67	R\$ 39.316,70

O preço total estimado da contratação é **R\$ 39.316,70 (trinta e nove mil trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada consonate com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 4 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

6.1. Requisitos mínimos de qualidade:

A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, das normas da ABNT 13334, a

proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

6.2. Requisitos normativos e legais:

Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

As licitantes devem apresentar os seguintes comprovantes para comprovação da qualificação econômico-financeira:

I - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, conforme art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 - , ou de sociedade simples;

II - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, inc. II da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, conforme art. 69, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021, comprovando:

IV - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

V - Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

VI - Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º, art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

VII - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

VIII - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme § 1º, art. 65, da Lei nº 14.133, de 2021.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.4. Requisitos de qualificação técnico-operacional

A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com o objeto.

Para fins de comprovação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento compatíveis ao objeto.

O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter expressamente os dados do Contratante, dados da Contratada, data, quantidades, especificações mínimas para identificação dos fornecimentos realizados e ainda, serem apresentados em papel timbrado da empresa/órgão declarante, ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo Gestor do Contrato e ou atestador.

Como características compatíveis ao objeto da licitação, tem-se a necessidade da comprovação que já realizou fornecimentos compatíveis com o objeto desta licitação, com mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade, cuja exigência é indispensável à garantia do cumprimento a ser assumida pela vencedora do certame.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de contentores metálicos de 1200 litros para coleta de resíduos sólidos** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à

consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função
Rafael André de Araújo	Integrante Técnico
Rafael André de Araújo	Integrante Requisitante
Marcus Vinícius Ramos	Integrante Técnico

RODAPÉ

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO
AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA - CIDADE JARDIM - CEP: 74425-901 - GOIÂNIA - GO - (62) 3272-8454